



PODER JUDICIÁRIO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LAVRAS

## DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD 0084473

[Resolução Presi 4/2021](#) (12234632)

(Guia de suporte ao preenchimento do DOD: [12964067](#))

### 1. Unidade requisitante (inc. III)

Seção de Suporte Administrativo e Operacional - SSJ Lavras SESAP/LAV

### 2. Descrição sucinta da demanda (inc. II)

Recarga e manutenção de extintores de incêndio.

### 3. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais (inc. IV)

Objetivos estratégicos do órgão

### 4. Justificativa expressa para a contratação (inc. V)

Justifica-se a necessidade de tal contratação, tendo em vista a manutenção anual da segurança da Subseção e o atendimento às normas de segurança, prevenção e combate a incêndio vigentes.

### 5. Código de item (inc. I)

### 6. Quantidade total estimada da contratação (inc. VI)

### 7. Valor unitário e total estimado da contratação (inc. VII)

*Obs.: os dados correspondentes aos tópicos 5, 6 e 7 devem ser informados conjuntamente.*

Item 1 - Recartga de 08 extintores ABC de 6 kg.

Item 2 - Recarga de 01 extintor CO2 de 6 kg.

### 8. Vinculação ou dependência, se houver, com a contratação de outro item para sua execução\* (inc. VIII)

Não há

### 9. Data-limite para entrega dos bens ou início da prestação dos serviços\* (inc. IX)

19/12/2022

### 10. Prazo previsto para a execução\* (inc. X)

10 dias

### 11. Indicar se o objeto é passível de contratação por meio de compra compartilhada\* (inc. XI)

Não se aplica

### 12. Forma prevista para a contratação\* (inc. XII)

Dispensa de Licitação

### 13. Grau de prioridade da contratação (inc. XIII)

4

### 14. Critérios de sustentabilidade\* (inc. XIV)

- IN SLTI/MPOG n. 1, de 19 de janeiro 2010 – Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências; - Decreto n. 2.783, de 17 de setembro de 1998 -

Dispõe sobre proibição de aquisição de produtos ou equipamentos que contenham ou façam uso das Substâncias que destroem a Camada de Ozônio - SDO, pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências. - Decreto n. 6.514, de 22 de julho de

2008 – Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências; - Resolução CONAMA n. 267, de 14 de setembro de 2000 – Dispõe sobre a proibição no Brasil, da utilização das substâncias controladas especificadas nos Anexos A e B do

Protocolo de Montreal sobre substâncias que destroem a Camada de Ozônio – SDO's. Restringe a importação de SDO's, estabelece os prazos e limites das importações, entre outras providências.

#### 15. Riscos da não contratação (inc. XV)

Riscos à segurança e bem-estar dos servidores, terceirizados e usuários das instalações da Subseção Judiciária de Lavras; prejuízo à realização das tarefas rotineiras das áreas meio e fim, com impactos negativos na produtividade e no atendimento aos jurisdicionados.

*\*Os DODs relativos a pedidos de prorrogação ou renovação de contratos contínuos vigentes dispensam as informações dos tópicos 8, 9, 10, 11, 12 e 14.*



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Souza da Silva, Analista Judiciário**, em 21/11/2022, às 20:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0084473** e o código CRC **EE2EA4C5**.

Rua Kennedy dos Santos, 40 - Bairro Jardim Bela Vista - CEP 37205-210 - Lavras - MG

0005118-35.2022.4.06.8001

0084473v3